

### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

O juiz de direito de turno ao 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, no Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 18 de Julho de 2006, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Auto-Modelar de Corroios, L.ª, com sede na Avenida de 25 de Abril, 37-A e 39-A, Corroios, Seixal.

São administradores do devedor, Lílio da Costa Madeira, com endereço na Rua de Duarte Melo, 17, Feijó, 2810-054 Almada, e Maria Natália de Oliveira Xavier Madeira, com endereço em Rua de Duarte Melo, 17, Feijó, 2810-054 Almada, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, com endereço na Rua de João XXI, 8, 3.º, direito, 2790-369 Oueijas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

### Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 3 de Outubro de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, de turno, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.* 3000215028

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 578/06.5TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
Insolvente — Multicosméticos, L.ª

### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Agosto de 2006, pelas 14 horas 58 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Multicosméticos, L.ª, número de identificação fiscal 504584910, com endereço na Rua de Alves Veiga, 135, Santo Ildefonso, 4000 Porto, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Cláudia Margarida de Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

É administrador do devedor, António Manuel da Silva Cruz, com endereço na Rua de Santana, 104, 4.º, direito, Gueifães, Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º de CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Silva.* — A Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno.* 1000305271

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 39/05.0TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credora — Samsung Electrónica Portuguesa, S. A.  
Insolvente — Itelsar — Informática e Telecomunicações, L.ª, e outro(s).

### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Fevereiro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Itelsar — Informática e Telecomunicações, L.ª, pessoa colectiva n.º 503427250, com sede na Praceta de Oliveira Santos, 79, Valadares, 4400 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado César Fernando Nogueira Neto, com endereço na Rua de D. Pedro de Cristo, 1, 4.º, esquerdo, 1700-136 Lisboa.

São administradores do devedor, João Marciano Mourato Sardenha, nascido em 29 de Setembro de 1942, bilhete de identidade n.º 31292, com endereço na Rua de D. Fuas Roupinho, 59, 1, 1900-000 Lisboa, e João Paulo Alves Mourato Sardenha, nascido em 3 de Fevereiro de 1968, bilhete de identidade n.º 8160087, com endereço na Rua da Escola Laborim, 324 Fr., 4.º, direito, retaguarda, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

3000214997

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

#### Éditos

Para cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º, a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo os documentos comprovativos dos seus direitos:

299,28 euros, legado pelo sócio n.º 11 128 — Francisco Antunes, nascido em 9 de Fevereiro de 1914 e falecido em 19 de Julho de 2006.

19,95 euros, legado pelo sócio n.º 14 225 — Américo Nunes Silva, nascido em 9 de Janeiro de 1911 e falecido em 28 de Junho de 2006.

149,64 euros, legado pelo sócio n.º 18 794 — Fernando Carlos Passos Pereira Castro, nascido em 30 de Setembro de 1913 e falecido em 19 de Maio de 2006.

249,40 euros, legado pelo sócio n.º 21 377 — Francisco Teixeira Lima, nascido em 18 de Dezembro de 1923 e falecido em 11 de Julho de 2006.

99,76 euros, legado pelo sócio n.º 24 760 — Alberto Augusto, nascido em 27 de Agosto de 1917 e falecido em 17 de Maio de 2006.

49,88 euros, legado pelo sócio n.º 24 997 — José Maria, nascido em 31 de Maio de 1917 e falecido em 6 de Julho de 2006.

199,52 euros, legado pelo sócio n.º 28 290 — João Gabriel Ávila, nascido em 18 de Abril de 1923 e falecido em 27 de Julho de 2006.

99,76 euros, legado pelo sócio n.º 29 097 — Joaquim Santos, nascido em 28 de Junho de 1923 e falecido em 22 de Março de 2006.

124,70 euros, legado pelo sócio n.º 29 730 — Júlio Lopes Silva, nascido em 28 de Maio de 1925 e falecido em 5 de Junho de 2006.

748,20 euros, legado pelo sócio n.º 30 567 — António Soares Tavares Costa, nascido em 26 de Fevereiro de 1925 e falecido em 15 de Janeiro de 2006.

52,80 euros, legado pelo sócio n.º 33 275 — António Pimenta Teixeira, nascido em 9 de Maio de 1919 e falecido em 9 de Março de 2006.

199,52 euros, legado pelo sócio n.º 36 076 — Joaquim Carlos Oliveira Couto Zagalo, nascido em 27 de Julho de 1927 e falecido em 27 de Junho de 2006.

498,80 euros, legado pelo sócio n.º 37 206 — José Manuel Santos Gonçalves, nascido em 21 de Agosto de 1929 e falecido em 21 de Junho de 2006.

498,80 euros, legado pelo sócio n.º 38 056 — Manuel Costa Melo, nascido em 20 de Abril de 1937 e falecido em 26 de Junho de 2006.

68,83 euros, legado pelo sócio n.º 39 930 — Mário Freire Leal, nascido em 30 de Maio de 1938 e falecido em 3 de Julho de 2006.

99,76 euros, legado pelo sócio n.º 40 343 — José Carreira Faria, nascido em 15 de Maio de 1927 e falecido em 27 de Junho de 2006.

498,80 euros, legado pelo sócio n.º 40 916 — Carlos Alberto Idães Soares Fabião, nascido em 9 de Dezembro de 1930 e falecido em 2 de Abril de 2006.

299,28 euros, legado pela sócia n.º 42 372 — Maria Antila Peixoto Araújo Trigueiros, nascida em 19 de Julho de 1937 e falecida em 16 de Junho de 2006.

79,81 euros, legado pelo sócio n.º 43 586 — João Medeiros Gata, nascido em 14 de Agosto de 1929 e falecido em 13 de Abril de 2006.

498,80 euros, legado pelo sócio n.º 50 868 — Mário João Luz Correia Martins, nascido em 12 de Março de 1946 e falecido em 23 de Setembro de 2005.

498,80 euros, legado pela sócia n.º 56 864 — Maria Anilda Ferro Soares, nascida em 21 de Abril de 1948 e falecida em 7 de Julho de 2006.

1579,47 euros, legado pelo sócio n.º 69 254 — António Joaquim Pires, nascido em 2 de Dezembro de 1946 e falecido em 21 de Julho de 2006.

3142,43 euros, legado pela sócia n.º 76 955 — Maria Gabriela Nascimento Pereira Franco, nascida em 26 de Julho de 1948 e falecida em 22 de Abril de 2006.

3491,59 euros, legado pelo sócio n.º 79 885 — Júlio Simões Marques, nascido em 7 de Fevereiro de 1950 e falecido em 12 de Julho de 2006.

3725,00 euros, legado pelo sócio n.º 92 027 — Alírio Fernando Silva Gonçalves Silveira, nascido em 22 de Maio de 1953 e falecido em 21 de Abril de 2005.

3825,00 euros, legado pelo sócio n.º 94 564 — José Alfredo, nascido em 20 de Setembro de 1954 e falecido em 26 de Junho de 2006.

31 de Agosto de 2006. — Pela Direcção, *José Manuel Costa Melo Beirão*. 3000215033

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Administração

#### Despacho

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

Francisco Soares Oliveira, denunciado, por iniciativa do serviço, o contrato de avença celebrado em 26 de Maio de 2004 com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com efeitos a 26 de Maio de 2006.

29 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*. 3000210711

#### Despacho

Por despacho de 28 de Junho de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra:

Ana Margarida Prata Bernardo, denunciado, por iniciativa do serviço, o contrato de avença celebrado em 5 de Maio de 2004 com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com efeitos a 5 de Maio de 2006.

29 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*. 3000210712

---

## AUTARQUIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

#### Aviso

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2006, e a pedido do interessado, foi o funcionário Gonçalo Mascarenhas Metelo, exonerado do lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — animação sócio-cultural, do quadro de pessoal do município de Albufeira, de que era titular, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

2 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 21 de Outubro de 2005), o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000305279

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Agosto de 2006, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da funcionária Susana Gomes Almeida Morais, com a categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2006.

4 de Agosto de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 8 de Outubro de 2002), o Director de Departamento Municipal do Departamento de Administração e Finanças, *António João dos Reis Peixinho*. 1000305283